



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 021/2019

Extingue aposentadoria por invalidez em caráter Integral, concedida ao servidor **Edson Raulino Colasso**.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por Invalidez em caráter integral, concedida ao servidor **Edson Raulino Colasso**, nos termos da Portaria nº 033/2016, em face do óbito ocorrido em 27/12/2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 27/12/2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 12 de fevereiro de 2019.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300054-01